



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 465, de 13 de abril de 1993.

CRIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE AGRICULTURA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

ART. 1º) É criado um Cargo em Comissão de Assessor de Agricultura, na Secretaria de Administração.

ART. 2º) A remuneração para o cargo criado pelo artigo primeiro será correspondente ao símbolo CC-6, coeficiente de vencimento 3,11.

ART. 3º) Síntese de Atribuições:

Ao Assessor de Agricultura cabe dar assistência ao pequeno e micro-produtor, oferecendo-lhe apoio técnico e toda cooperação que estiver ao seu alcance; destinar, sobre controle, trator agrícola e implementos para lavração de terra, capina e demais operações que possa facilitar ao agricultor o plantio de sua lavoura; auxiliar o Prefeito e o Secretário de Administração nas soluções dos problemas que fugirem a sua alçada; orientar o agricultor nas suas dúvidas, procurando a colaboração dos técnicos da Emater, com cujo órgão deve ter estreito contato.

§ 1º) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

ART. 4º) A despesa decorrente da presente Lei correrá pela dotação orçamentária nº 301-3111, da Secretaria de Administração.

ART. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

...

- 2 -

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 13 de abril de 1993.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

SERGIO LUIZ ROSA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DARY HOFF
PREFEITO MUNICIPAL